

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICENÇA DE SOFTWARE

Este contrato define os termos e condições para a prestação de serviços e licenciamento de software pela HÉCTOR. Ao aceitá-lo, você confirma que leu, entendeu e concordou com todos os termos e condições, bem como com a Política de Privacidade da HÉCTOR¹.

Nossos serviços serão prestados por:

HÉCTOR CONTADOR DIGITAL CONTÁBIL LTDA. (CNPJ: 00.000.000/0000-00 e CRC/SP: 000000/O-9), com sede na Rua Major Quedinho, 99, 10º andar, Conjunto 10A, Centro, São Paulo/SP (ou apenas **HÉCTOR CONTÁBIL**).

O software é licenciado por:

HÉCTOR CONTADOR DIGITAL TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ:52.171.648/0001-24, com sede na Av. Jucelino Kubitschek, 1327, 4º andar, Conjunto 41, Itaim Bibi, São Paulo/SP (ou apenas **HÉCTOR TECNOLOGIA**).

*Quando em conjunto, as duas empresas serão chamadas de **HÉCTOR** neste contrato.*

1. SERVIÇOS PRESTADOS E SOFTWARE LICENCIADO PELA HÉCTOR:

1.1 A depender do plano pelo qual você optou, a HÉCTOR poderá:

- a)** Prestar serviços de assessoria contábil, fiscal e de folha de pagamento ("Assessoria Mensal");
- b)** Licenciar o software Plataforma HÉCTOR ("Licenciamento de Software" e "Software") para que o cliente possa inserir os dados pertinentes e usufruir das funcionalidades descritas nas cláusulas 4.1 e 5.2 deste Contrato, abrangendo tanto a abertura de empresa ("Abertura de Empresa") quanto as funcionalidades adicionais ("Funcionalidades Adicionais"), respectivamente.

1.2 Os serviços prestados e o acesso às funcionalidades do Software licenciado pela HÉCTOR, bem como a interação com clientes, ocorrerão sempre de forma online, por meio da Plataforma HÉCTOR ou por e-mail. As comunicações também poderão ocorrer por WhatsApp. Para sua segurança, os atendimentos serão realizados exclusivamente pelos endereços e números cadastrados por você na Plataforma HÉCTOR, podendo nossos atendentes solicitar informações cadastrais para confirmação de sua identidade.

1.3 Os planos da HÉCTOR podem variar em seus serviços e valores, de acordo com a liberação de módulos do nosso sistema, as características e necessidades da sua empresa. Você poderá consultar todos os detalhes de seu plano na Plataforma HÉCTOR.

1.4 O cadastro de informações e o envio de documentos solicitados deverão ocorrer por meio da Plataforma HÉCTOR dentro dos prazos estabelecidos. A HÉCTOR não se responsabiliza pelas consequências de informações ou documentações incompletas, não verdadeiras ou não apresentadas por você.

1.5. Os documentos e informações necessárias para a prestação de serviços e correta funcionalidade de nosso software deverão ser enviados conforme informações fornecidas pela HÉCTOR. Em não havendo

prazo nos atendimentos ou plataforma, os documentos e informações necessários deverão ser enviados em, no máximo, 3 (três) dias, contados da data da solicitação pela HÉCTOR. Se a Plataforma HÉCTOR estiver indisponível, você deverá enviar para o e-mail ouvidoria@hectorcontador.com.br dentro do prazo estabelecido.

1.6. A assinatura e confirmação de todo e qualquer termo disponível na Plataforma HÉCTOR será de sua inteira responsabilidade.

1.7. O comparecimento físico aos órgãos governamentais ou reguladores serão realizados exclusivamente por você, quando e se necessários, de acordo com as orientações dadas pela HÉCTOR, salvo campanhas promocionais especiais ou condições específicas de seu plano.

1.8 Os módulos, funcionalidades e serviços adicionais poderão ser contratados separadamente, diretamente na plataforma, e estarão sempre vinculados ao presente contrato. Em nossa plataforma você encontrará a descrição completa das funções e serviços disponíveis para contratação, com indicação dos prazos estimados para a conclusão, preços e formas de pagamento.

2. PRAZO DE DURAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO LICENCIAMENTO DE SOFTWARE:

2.1 A prestação dos serviços e o Licenciamento de Software previstos neste contrato terá vigência conforme abaixo:

- a) Se você contratou apenas a Abertura de Empresa (sem os serviços de Assessoria Mensal):** O prazo de duração será pelo tempo necessário à finalização de seu processo de abertura, contados a partir do aceite deste contrato. No entanto, se você não finalizar seu cadastro na plataforma ou não enviar todas as informações e documentações necessárias dentro prazo estabelecido em atendimento (no máximo 90 dias), seu contrato será terminado e nenhum valor pago será restituído.
- b) Se você está mudando de contador e contratou apenas os serviços de Assessoria Mensal (sem os serviços de Abertura de Empresa):** O prazo de duração será de 12 (doze) meses, contados do início da responsabilidade técnica da HÉCTOR e renovado ano após ano, pelo mesmo período, desde que a HÉCTOR ou você não encerre a relação por uma das formas que estão previstas neste contrato.
- c) Se você contratou a Abertura de Empresa juntamente com os serviços de Assessoria Mensal (com fidelidade):** o prazo de duração será de, no mínimo, 12 (doze) meses sem fidelidade, contados a partir da data de emissão do seu CNPJ, e renovado ano após ano, pelo mesmo período, desde que a HÉCTOR ou você não encerre a relação por uma das formas que estão previstas neste contrato. No entanto, se você não finalizar seu cadastro na plataforma ou não enviar todas as informações e documentações necessárias dentro prazo estabelecido em atendimento (no máximo 90 dias), seu contrato será terminado e nenhum valor pago será restituído.

2.2 Na contratação da Abertura de Empresa juntamente com os serviços de Assessoria Mensal, você terá a isenção da cobrança da Abertura de Empresa (conforme cláusula 3.2), e não será aplicada qualquer prazo de fidelidade.

2.3 A responsabilidade técnica da **HÉCTOR CONTÁBIL**, no caso de troca de contador (migração), se iniciará apenas a partir da confirmação do recebimento de todos os documentos solicitados, desde que estejam de acordo com as orientações da HÉCTOR. No caso de abertura de empresa, se iniciará a partir da data de inscrição da sua empresa no CNPJ.

2.4 Não haverá suspensão da vigência do prazo de abertura de empresa ou deste contrato caso você deixe de cumprir com seus deveres e obrigações (incluindo protocolos, apresentação de documentos e informações e pagamento de taxas) para a conclusão da abertura da empresa.

3. PREÇOS E PAGAMENTOS:

3.1 Os valores dos serviços de Assessoria Mensal e das funcionalidades de software correspondentes à Abertura de Empresa e às Funcionalidades Adicionais podem variar de acordo com o plano contratado e as características de sua empresa. Os valores estão disponíveis para consulta na Plataforma HÉCTOR.

3.2 A contratação do Licenciamento de Software para Abertura de Empresa tem o custo de R\$ 599,00 (quinheiros e noventa e nove reais) parcelados em até 3 vezes. No entanto, como parte de uma ação promocional por tempo limitado, a cobrança da taxa acima será isentada.

3.3 A isenção será concedida após o pagamento antecipado do valor correspondente a uma mensalidade do plano de Assessoria Mensal escolhido.

3.4 Os valores dos planos mensais poderão variar a depender de: a) ser a empresa prestadora de serviços ou ter atividades de comércio; b) regime tributário; c) quantidade de sócios; d) quantidade de empregados; e) faturamento mensal; f) local de sua sede; g) forma de comunicação ou atendimento; e h) volume de notas fiscais e/ou boletos emitidos no mês.

3.5 As mensalidades serão renovadas no mesmo dia do mês em que foram adquiridas por cartão de crédito ou débito com cobrança automática, sem comprometer o limite do cartão, e as notas fiscais serão emitidas em separado pelas duas empresas (os serviços prestados, pela HÉCTOR CONTÁBIL e o licenciamento do nosso software, pela HÉCTOR TECNOLOGIA).

3.6 Sobre os valores em atraso incidirá multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) por dia de atraso. Nós nos reservamos o direito de protestar a fatura em atraso nos cartórios e órgãos de proteção ao crédito.

3.7 Os valores dos planos, dos serviços e do Licenciamento de Software descritos neste contrato poderão sofrer alterações mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

3.8 Mesmo que a sua empresa fique inativa ou com baixa movimentação, as mensalidades contratadas serão devidas até a solicitação de cancelamento, sem qualquer abatimento, uma vez que as suas obrigações contábeis, fiscais e trabalhistas permanecerão ocorrendo.

3.9 Todas as taxas devidas perante quaisquer órgãos e que sejam necessárias para o regular funcionamento de sua empresa deverão ser pagas diretamente por você, conforme orientações da HÉCTOR. Por questões de segurança, caso você receba qualquer cobrança de qualquer natureza, confirme com a HÉCTOR antes de efetuar o pagamento.

3.10 A ausência de pagamento das mensalidades devido a problemas de cobrança no meio de pagamento cadastrado poderá ocasionar a suspensão dos serviços, interrupção de seus acessos ao software licenciado e o cancelamento de seu contrato. A HÉCTOR poderá realizar a inscrição de sua empresa em órgãos de proteção ao crédito, ceder os direitos de crédito deste contrato a terceiros, bem como terceirizar procedimentos de cobrança, de forma que seus dados poderão ser cedidos a terceiros para esta finalidade em especial, caso haja o inadimplemento.

4. COMO SERÁ REALIZADA A ABERTURA DE EMPRESA:

4.1 Para a Abertura de Empresa, as seguintes funcionalidades do Software da HÉCTOR TECNOLOGIA estarão disponíveis:

a) Consulta em órgãos públicos: consulta prévia da localização do imóvel onde se pretende instalar a empresa na Prefeitura e da viabilidade de nome na Junta Comercial;

b) Elaboração e transmissão dos seguintes documentos necessários para a abertura de empresa: Contrato Social (para Sociedade Limitada e Sociedade Simples); Requerimento de Empresário (para Empresário Individual); Documento Básico de Entrada (DBE) na Receita Federal; Outros documentos obrigatórios para registro na Junta Comercial e Prefeitura (Inscrições Municipais, Alvarás e Licenças); Solicitação de Enquadramento no Simples Nacional (apenas se a empresa preencher os requisitos legais para tal).

c) Protocolos (quando forem digitais/online e a depender do sistema de cada localidade) de documentos e processos na Junta Comercial e Prefeitura.

4.2 NÃO ESTÃO INCLUSOS nas funcionalidades de software na Abertura de Empresa : a) Protocolos de documentos e processos físicos na Junta Comercial ou Prefeitura; b) Registro da empresa ou sócios em órgãos representativos de classe, como CRA, CRC, CREA, OAB, exceto se você contratou um dos planos Expert (anexo I); c) Coordenação ou acompanhamento de vistorias e avaliação do corpo de bombeiros e demais órgãos; d) Projeto técnico para obtenção de alvará; e) Documentos específicos solicitados pelos órgãos para abertura da sua empresa, como PGRSS (Programa de Gerenciamento de Resíduos, Cnes (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), Habite-se, entre outros; f) Consulta de marcas e patentes no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI).

4.3 Para que a Abertura de Empresa seja realizada, você se compromete a:

a) Enviar as informações e documentos necessários dentro dos prazos que forem solicitados, inclusive realizando impressões e digitalizações quando necessário;

b) Cumprir os prazos indicados neste contrato ou pela HÉCTOR;

c) Emitir o Certificado Digital da sua empresa (e-CNPJ) Modelo A1 ou outro modelo indicado pela HÉCTOR, assim que possível, e conforme as orientações repassadas pela HÉCTOR, sendo possível a utilização deste certificado em todos os sistemas necessários para a abertura da sua Empresa;

d) Emitir a Procuração nos sistemas oficiais, autorizando a HÉCTOR como responsável pela Contabilidade de sua Empresa;

e) Protocolar o processo de abertura de empresa ou documentos em órgãos públicos, quando houver necessidade (salvo campanhas promocionais especiais).

f) Registrar a empresa nos órgãos que regulamentam a sua atividade comercial, quando exigido (exceto na contratação dos planos Experts, conforme anexo I).

g) Atender toda e qualquer exigência dos órgãos públicos dentro do prazo solicitado pelas autoridades.

h) Efetuar o pagamento de todas as taxas públicas ou eventuais despesas adicionais necessárias e decorrentes da Abertura de Empresa, conforme orientações da HÉCTOR.

i) Confirmar a Razão Social e o Nome Fantasia da sua empresa na Plataforma HÉCTOR, além de incluir a descrição das atividades econômicas que vai explorar, escolha do regime tributário, bem como o endereço de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade esta informação, mesmo quando a HÉCTOR fizer sugestões. Quaisquer solicitações de alterações serão tratadas como “Funcionalidade Adicional” com a cobrança de serviço adicional além do pagamento de taxas/custas.

j) NÃO EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL ANTES DA CONCLUSÃO DO REGISTRO DE SUA EMPRESA E DA OBTENÇÃO DE LICENÇAS E ALVARÁS, conforme determina o Artigo 967 do Código Civil. A HÉCTOR não se responsabilizará por qualquer prejuízo ou consequência que resultar da atividade iniciada antes da conclusão do processo de Abertura de Empresa.

4.4 Decorrido o prazo estabelecido e (ou) informado pelo atendimento, ou na ausência de prazo estipulado pelo atendimento, e decorrido o prazo convencionado na cláusula 1.5, contados do aceite deste contrato, sem a finalização da Abertura de Empresa por sua culpa ou inércia, você precisará contratá-los novamente, pagando mais uma vez os valores relativos a eles.

4.5 A HÉCTOR não se responsabiliza pelos prazos ou exigências feitas pelas juntas comerciais ou outros órgãos e que possam interferir no tempo da abertura de sua empresa.

4.6 A escrituração contábil e a entrega de declarações acessórias devem, por lei, ser realizadas desde a data de abertura de inscrição da empresa no cartão CNPJ. Caso seja necessária a emissão de declaração retroativa de não movimentação a fim de garantir a regularidade contábil e tributária de sua empresa, a HÉCTOR poderá efetuar a cobrança da mensalidade de seu plano antes do término do processo de abertura da empresa.

5. COMO SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, COM ROTINAS MENSAS FISCAIS E DE FOLHA DE PAGAMENTO:

5.1 É condição essencial para a prestação dos serviços de Assessoria Mensal, sob pena de cancelamento dos serviços e término do contrato, que você adquira e nos forneça o certificado digital de sua empresa (e-CNPJ) Modelo A1, emitido pelo sócio administrador responsável na Receita Federal do Brasil, bem como Procuração e-CAC para a HÉCTOR CONTÁBIL, cuja falta pode sujeitar você a multas e penalidades não reembolsáveis pela HÉCTOR.

5.2 O Software licenciado pela **HÉCTOR TECNOLOGIA** possui as seguintes funcionalidades para garantir a realização de rotinas mensais fiscais e trabalhistas::

- a) Cálculo e emissão de guias de imposto, pró-labore, transmissão de obrigações acessórias mensais como, por exemplo, o SPED e demais guias obrigatórias por lei;
- b) Transmissão de declarações como, por exemplo, DIRF, DIMOB e DMED;
- c) Cálculo e disponibilização das guias de FGTS, INSS e IRRF;
- d) Preenchimento de de informações de folha de pagamento e holerite;
- e) Elaboração de contratos de experiência de empregados;
- f) Elaboração de documentos para homologação de rescisões trabalhistas;
- g) Orientação da comunicação ao sindicato de admissão e demissão de empregados;
- h) Elaboração de recibos de férias;
- i) Outros procedimentos relacionados aos acima descritos e obrigatórios pela legislação brasileira.

5.4 A HÉCTOR CONTÁBIL prestará os seguintes serviços:

- a) **Escrituração Contábil:** contabilização de todas as operações da empresa de acordo com normas e princípios contábeis vigentes; emissão de balancetes; elaboração de balanço patrimonial anual; demonstração de resultados; transmissão da escrituração contábil digital para a RFB via ECD - Escrituração Contábil Digital e demais demonstrações contábeis obrigatórias;
- b) **Escrituração Fiscal:** escrituração digital dos registros fiscais de todos os livros obrigatórios perante o governo federal, estadual e municipal;
- c) **Demais exigências legais:** atendimento às demais exigências previstas na legislação brasileira e que sejam serviços privativos de Contador, como por exemplo, a emissão de comprovante de rendimento de empregado e empregador, entre outras, conforme legislação vigente.

5.5 Serviços contábeis assim como outras funcionalidades de Software, incluindo fiscais ou de folha de pagamento que não estejam descritos nas cláusulas 5.2 e 5.4 poderão ser contratados separadamente caso estejam listados entre os serviços e funcionalidades de Software adicionais disponíveis no Anexo I, e estão passíveis de cobranças, conforme tabela de serviços adicionais.

5.6 A HÉCTOR não se responsabiliza por declarações a serem feitas ao BACEN ou Receita Federal, relacionados a valores mantidos pela empresa no exterior.

5.7 Para os serviços de Assessoria Mensal você se compromete a:

- a) Adquirir e renovar periodicamente o Certificado Digital da sua empresa (e-CNPJ) Modelo A1, emitido pelo sócio administrador responsável na Receita Federal do Brasil, enviando para a HÉCTOR no prazo solicitado, assim como a emissão de Procuração e-CAC para a HÉCTOR CONTÁBIL no mesmo prazo.
- b) Manter todos os seus dados devidamente atualizados na Plataforma HÉCTOR.
- c) Providenciar a documentação fiscal-contábil listada neste contrato, em formato eletrônico e pela Plataforma HÉCTOR até o terceiro dia útil de cada mês ou no prazo informado pelo atendimento

d) Emitir suas Notas Fiscais Eletrônicas, imediatamente após o fato gerador, ou seja, quando do término da prestação do serviço, por meio da Plataforma HÉCTOR ou importá-las na Plataforma se emitidas por outro sistema ou plataforma.

e) Importar para a Plataforma HÉCTOR o extrato bancário mensal de todas as suas contas PJ até o dia 10 (dez) do mês subsequente, no formato ofx.

f) Encaminhar, através da Plataforma HÉCTOR, os comprovantes de pagamentos de impostos e demais despesas.

g) Responder às solicitações da HÉCTOR referentes aos documentos e dados sobre movimentações financeiras realizadas no Brasil ou no Exterior, não se responsabilizando a HÉCTOR pela transmissão de informações incompletas, imprecisas ou enviadas fora do prazo.

h) Fornecer e manter atualizados, na Plataforma HÉCTOR, usuários e senhas dos sistemas da Prefeitura e Receita Federal e do Certificado Digital para a transmissão das suas informações contábeis aos órgãos necessários.

i) Informar, todo início de mês, os pagamentos recebidos, impostos e tributos pagos, notas fiscais emitidas e de serviços por você contratados (serviços tomados).

j) Enviar, todo início de mês, documentos relativos a outras operações realizadas pela empresa, tais como aquisição de créditos financeiros, bens móveis e imóveis, participação societária em outras empresas, recebimento de investimentos, entre outros.

k) Fornecer, antes do encerramento de cada exercício social, CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, conforme artigo 3º da Resolução CFC nº 1.590/2020 do Conselho Federal de Contabilidade, que será disponibilizada anualmente junto à Plataforma HÉCTOR para leitura e aceite.

l) Realizar, junto à Plataforma HÉCTOR, o processamento de folha de pagamento dos seus empregados. O presente contrato poderá ser rescindido caso o processamento de folha de salário seja realizado por terceiros que não a HÉCTOR.

m) Responsabilizar-se pelo envio correto, conteúdo, legalidade e veracidade de todos os documentos e informações na Plataforma HÉCTOR. Inclusive, pela identificação das receitas e despesas correspondentes aos documentos importados.

n) Entrar em contato com a HÉCTOR em caso de dúvidas sobre a tributação das suas atividades e/ou sempre que você executar atividades esporádicas.

o) Encaminhar imediatamente, através da Plataforma HÉCTOR, eventuais alterações contratuais, transformações e demais atos regulatórios e societários que não forem realizados pela HÉCTOR.

p) Se porventura receber antecipadamente quaisquer valores por serviços a serem prestados ou mercadorias a serem entregues, nos enviar mensalmente e até o dia 10 (dez) do mês subsequente o controle de recebimentos e respectivas Notas Fiscais emitidas.

q) Realizar e enviar mensalmente à HÉCTOR, até o dia 10 (dez) de cada mês, seu controle de estoque de mercadorias (inventário), caso exerça atividades de comércio.

r) Caso você receba rendas de outras fontes, tais como, de vínculos empregatícios no regime CLT, enviar mensalmente à HÉCTOR, até o dia 10 (dez) de cada mês, os respectivos holerites.

s) Ao contratar colaboradores, cumprir todas as obrigações de SST (Saúde e Segurança do Trabalho), incluindo exames admissionais, demissionais, periódicos e de retorno ao trabalho, bem como providenciar os laudos conforme o grau de risco de sua empresa. Você está ciente de que o cumprimento destas obrigações são de sua responsabilidade e que o não cumprimento pode acarretar em multas e penalizações.

t) Informar imediatamente à HÉCTOR sobre qualquer alteração no contrato social de sua empresa realizada por outras contabilidades.

u) Caso você trabalhe com intermediação de serviços e receba valores na conta de sua empresa para repasse a terceiros, deverá manter os controles das operações, vinculando as entradas com as saídas de valores para justificar a não tributação dos totais recebidos. Esses controles são de sua responsabilidade exclusiva e não competem à HÉCTOR.

v) Para as funcionalidades relacionadas à folha de pagamento, você deverá garantir que todos os seus empregados, incluindo estagiários, estejam devidamente registrados na Plataforma HÉCTOR. Eventuais lançamentos/descontos de folha, alterações contratuais (salário/carga horária), admissões e rescisões deverão ser informadas dentro dos prazos estabelecidos durante o atendimento, encaminhados por e-mail ou disponibilizados na Plataforma HÉCTOR.

5.8 O não cumprimento dos itens da cláusula 5.7 poderá inviabilizar o fechamento contábil anual da sua empresa, incluindo a emissão do informe de rendimentos de sócios e empregados, além de comprometer a assertividade do software no cálculo e geração de guias para recolhimento de seus tributos, folha de pagamento e entrega de obrigações acessórias.

5.9 Ao aceitar esse contrato, você declara estar de acordo que a HÉCTOR armazene e solicite a senha do certificado de sua empresa (e-CNPJ) Modelo A1 para o devido cumprimento da prestação dos serviços contábeis contratados. A HÉCTOR declara que adota todas as medidas de segurança necessárias e que utilizará o certificado exclusivamente para o envio de todas as obrigações de sua empresa perante os órgãos competentes, geração de guias de recolhimento, emissão de notas fiscais eletrônicas (quando contratado ou incluído em seu plano), para a identificação/confirmação de contas bancárias de sua empresa no sistema Registrato do Banco Central do Brasil, e para o acesso às áreas e órgãos que se fizerem necessárias para a correta prestação dos serviços de assessoria mensal e entrega de documentos e obrigações através de nosso software.

5.9.1 Você está ciente que alguns sistemas necessários para a prestação dos serviços da HÉCTOR (ex.: Gov.br e sistemas das prefeituras municipais) possuem mecanismos de verificação de acesso em duas etapas. Caso você opte por habilitar esses mecanismos, isso poderá afetar a prestação dos serviços da HÉCTOR e o cumprimento dos prazos estabelecidos neste contrato. Nestes casos, é importante que você informe a HÉCTOR e siga todas as orientações repassadas pelas equipes de atendimento.

5.10 A HÉCTOR se responsabilizará por eventuais multas aplicadas em razão da entrega de declarações fora do prazo por culpa exclusiva e comprovada da HÉCTOR. A responsabilidade estará limitada ao valor da multa e juros, não abrangendo o valor principal de impostos (sua obrigação).

5.11 A HÉCTOR não se responsabiliza por multas que você venha a dar causa por qualquer motivo, incluindo, mas não limitado ao atraso ou não entrega de informações, documentos, certificado digital e de declarações em tempo hábil mínimo de 3 (três) dias para a execução os serviços, inclusão de informações imprecisas ou erradas em nosso software ou mesmo por ações e omissões de entidades e pessoas que não sejam empregados ou prestadores de serviços da HÉCTOR.

6. SERVIÇOS PRESTADOS POR PARCEIROS DA HÉCTOR:

6.1 A HÉCTOR poderá disponibilizar serviços e ferramentas de empresas parceiras com condições especiais e até com integração à Plataforma HÉCTOR, tais como: contas digitais, serviços e soluções financeiras, planos/seguros de saúde, seguros, softwares, sistemas de gestão e outros. Esses serviços não fazem parte dos serviços contratados, de forma que a HÉCTOR não está obrigada a mantê-los disponíveis.

6.2 A HÉCTOR não se responsabiliza pela prestação de serviços realizados e ferramentas disponibilizadas por parceiros, nem pela emissão de suas correspondentes Notas Fiscais, mesmo que a HÉCTOR realize a cobrança destes valores diretamente através da nossa fatura.

7. CANCELAMENTO DOS SERVIÇOS, DO LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E TÉRMINO DO CONTRATO:

7.1 A HÉCTOR poderá solicitar o término deste contrato a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias. Você também poderá solicitar o encerramento do contrato e, conseqüentemente, o cancelamento dos serviços e/ou do Licenciamento de Software, desde que observado o aviso prévio de 30 (trinta) dias e as condições abaixo:

a) Cancelamento durante o processo de Abertura de Empresa: será aplicada uma multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Após o processamento dos documentos ou emissão de seu CNPJ pelo software, o valor adiantado pelo licenciamento não será mais devolvido e, caso a abertura da empresa tenha sido contratada em conjunto com a assessoria contábil, com rotinas mensais fiscais e de folha de pagamento, também serão aplicadas outras multas previstas neste contrato.

Seu contrato será automaticamente cancelado pela HÉCTOR, sem direito a devolução dos valores já pagos, se após o prazo estabelecido pelo atendimento, ou se após o prazo da cláusula 1.5, contados a partir do aceite deste contrato, você não finalizar seu cadastro na Plataforma HÉCTOR, não enviar os documentos e informações solicitadas ou deixar de realizar pagamentos e protocolos necessários para a abertura de sua empresa.

b) Cancelamento dos serviços de Assessoria Mensal: Caso você deseje cancelar os serviços de Assessoria Mensal, poderá fazê-lo a qualquer momento, sem a necessidade de cumprir um período de fidelidade. Você terá o direito de utilizar os serviços até o final do período corrente já pago. Não haverá cobrança de multa por cancelamento antecipado.

7.2 Este contrato poderá ser terminado pela HÉCTOR sem o cumprimento do aviso prévio, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento dos termos ou obrigações estabelecidas neste contrato;
- b) Não pagamento de duas mensalidades consecutivas;
- c) Caso haja indícios da prática de atos contrários às legislações ou às Políticas internas da HÉCTOR, tais como: corrupção, sonegação de impostos, falsificação de informações e documentos, oferta ou pagamento de vantagens indevidas a agentes públicos ou a empregados da HÉCTOR;
- d) Condutas que caracterizem desrespeito, assédio, ou qualquer forma de discriminação, seja por escrito ou verbalmente;
- e) A prática de ações antiéticas ou que impeçam a prestação de serviços em conformidade com as normas gerais da contabilidade;
- f) Caso você utilize a Plataforma HÉCTOR para fins comerciais e terceirização de serviços, como por exemplo, a prestação de serviços contábeis e fiscais a terceiros.

7.3 Em caso de cancelamento do contrato durante o período de abertura do CNPJ por qualquer dos motivos mencionados no item 7.2, você deverá reembolsar à HÉCTOR todas as taxas pagas a órgãos públicos para a abertura do seu CNPJ, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste contrato.

7.4 Se houver mensalidades atrasadas ou por vencer durante o aviso prévio, você precisará realizar o pagamento de todos os valores em aberto até a data fixada para o encerramento do contrato.

7.5 Os danos causados em decorrência da não entrega dos serviços contábeis ou indisponibilidade de acesso ao Software durante seu período de inadimplência não serão de responsabilidade da HÉCTOR. Seu contrato poderá ser reativado mediante a quitação de todas as pendências financeiras em aberto - incluindo faturas correspondentes a contratações avulsas. Para retomar nosso contrato, poderemos exigir a realização de serviços de regularização do período em que sua empresa ficou sem contador.

7.6 Se você tiver aproveitado de alguma outra condição promocional, a HÉCTOR poderá cobrar a devolução dos valores correspondentes aos benefícios concedidos e usufruídos caso você solicite o término antecipado do contrato. O mesmo acontecerá se você decidir solicitar a mudança do seu plano para outro de menor valor (downgrade) antes de completados 6 (seis) meses no plano de maior valor.

7.7 Em caso de solicitação de cancelamento antes do cumprimento integral de eventual acordo realizado entre você e a HÉCTOR, no qual a HÉCTOR tenha antecipado algum valor com expectativa de restituição futura, você deverá restituir o valor antecipado à HÉCTOR no momento do cancelamento.

7.8 A partir da data do término do contrato, os profissionais da HÉCTOR CONTÁBIL não terão mais responsabilidade técnica sobre contabilidade da sua empresa, nos termos Resolução CFC n.º 1590/2020. Os documentos e Livros Contábeis de sua empresa serão devidamente entregues a você, sendo de sua inteira responsabilidade o envio deles ao novo responsável técnico (contador).

8. RESPONSABILIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

8.1 Ao assinar este contrato você declara que:

- a) A atividade exercida por você e pela sua empresa não é ilegal;
- b) Todas informações que serão fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são legais, exatos e verdadeiros;
- c) Você é responsável pelas decisões de seu negócio e pelos controles internos de sua empresa, **inclusive pela gestão de seu estoque**, e que estes são adequados para o volume de transações ao tipo de atividade de seu negócio;
- d) Tomou conhecimento da Lei nº. 9.613/1998, que dispõe sobre lavagem de dinheiro, e que seguirá fielmente suas disposições;
- e) Não praticou ou tem conhecimento de qualquer fato ou violações de leis, normas e regulamentos praticados por terceiros cujos efeitos possam afetar a continuidade da operação da sua empresa ou devam ser considerados nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas;
- f) Está ciente que é de sua responsabilidade a manutenção e atualização de seu cadastro junto aos órgãos públicos e na Plataforma HÉCTOR;
- g) Autoriza a HÉCTOR a armazenar e alterar, quando necessário, suas senhas, logins e cadastros junto aos órgãos públicos, bem como criar acessos exigidos pela legislação. Essa autorização inclui a possibilidade da HÉCTOR gerar e assinar procurações em nome de sua empresa e/ou sócios para o cumprimento de qualquer obrigação regulatória, fiscal ou contábil, em especial, mas não se limitando, às autoridades municipais, estaduais e federais;
- h) Autoriza a HÉCTOR a consultar sua agenda de recebíveis e informações sobre existência de conta bancária e operações financeiras no BACEN e demais órgãos, com a finalidade de melhoria e otimização de sua prestação de serviços bem como oferecer produtos e propor soluções ao seu negócio e, eventualmente, auditar informações financeiras prestadas por você e serão escrituradas por nós;
- i) A Plataforma HÉCTOR será acessada por meio do usuário e senha criados por você, não sendo de responsabilidade da HÉCTOR, qualquer problema causado por pessoas a quem você tenha fornecido o acesso. O uso do Software por você será feito de forma lícita, apenas para seus fins internos, não incluindo a prestação de serviços a terceiros, sendo o acesso limitado a você ou pessoas devidamente autorizadas por você, que atuarão sob a sua responsabilidade e risco, observando os termos e condições de uso previstos neste contrato, especialmente aqueles previstos na cláusula 10;
- j) A HÉCTOR não tomará partido em casos de conflitos entre os sócios de sua empresa, podendo conceder o acesso a informações e documentos de sua empresa aos sócios solicitantes, após confirmação da identidade e vínculos.
- k) Caso você realize alterações e renovações de contrato social, alvarás ou licenças fora do sistema licenciado pela HÉCTOR (por meio de outro software, por conta própria ou por meio de algum prestador de serviços terceiro), você se compromete a atualizar suas informações cadastrais na

Plataforma HÉCTOR. Caso você não realize essa atualização e a HÉCTOR gere informações imprecisas que lhe causem prejuízos, você não terá direito a qualquer indenização.

l) Está ciente que é sua responsabilidade a renovação anual de Alvarás e Licenças de Funcionamento da sua empresa, inclusive o pagamento de eventuais taxas.

9. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 Ao aceitar os termos e condições deste contrato, você autoriza a HÉCTOR a acessar e usar todas as informações fornecidas por você durante o cadastro ou durante o atendimento, incluindo seus dados pessoais. Seus dados e informações permanecerão armazenados enquanto você for cliente, estiver utilizando os produtos e serviços da HÉCTOR.

9.2 Mesmo após o cancelamento deste contrato, a HÉCTOR poderá armazenar seus dados pessoais pelo prazo necessário, em conformidade com a base legal que justifique a retenção dos dados, para fins de auditoria, cumprimento de obrigações legais ou regulatórias ou para exercício regular de direitos da HÉCTOR.

9.3 A HÉCTOR se compromete a utilizar seus dados pessoais apenas nos limites estabelecidos neste Contrato e de seu Política de Privacidade, realizando o tratamento de acordo com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e adotando todas as medidas de segurança necessárias que protejam do acesso, do uso e da divulgação não autorizadas de seus dados.

9.4 A HÉCTOR não irá compartilhar suas informações com terceiros, salvo se: a) expressamente autorizado por você; b) necessário para a execução deste Contrato; c) para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; d) forem solicitadas por órgãos governamentais, administrativos ou judiciais; e) forem solicitadas pelo CRC, CFC e demais órgãos regulatórios e de fiscalização, incluindo o COAF sempre que necessário e nos termos da Resolução 1.530 do CFC e da Lei 8.137/90; f) forem necessárias para instruir processo administrativo ou judicial; g) para empresas do grupo HÉCTOR, a fim de que estas possam oferecer produtos e propor soluções ao seu negócio; h) forem necessárias, e no limite da necessidade, para empresas especializadas em cobrança ou órgãos de proteção ao crédito para no caso do seu inadimplemento com a HÉCTOR, nos termos da cláusula 3.10.

9.5 Você declara que leu e está de acordo com nosso aviso de privacidade que integra este contrato por referência, para todos os fins e efeitos de direito e cuja versão atualizada está disponível no website da HÉCTOR (<https://hectorcontador.com.br/politica-de-privacidade>)

9.5.1 A HÉCTOR poderá alterar sua Política de Privacidade a qualquer momento, desde que dê publicidade à nova versão.

9.6 Todas as notificações, solicitações, ou dúvidas relativas a Dados Pessoais que estejam sendo Tratados em razão deste Contrato deverão ser enviadas para o e-mail de contato: dpo@hectorcontador.com.br.

10. LICENÇA DE USO DA PLATAFORMA HÉCTOR:

10.1 Você declara e reconhece que a Plataforma HÉCTOR e todo material nela disponível, inclusive modificações, atualizações e novas versões, são de propriedade da HÉCTOR CONTADOR DIGITAL

TECNOLOGIA LTDA e são protegidos pela legislação de direitos autorais e demais direitos de propriedade intelectual e de software.

10.2 A HÉCTOR TECNOLOGIA, na qualidade de legítima licenciadora da Plataforma HÉCTOR, concede a você o direito temporário, não-exclusivo, limitado e intransferível de uso dela, de acordo com os termos e condições descritos neste contrato.

10.3 É expressamente proibido, salvo se expressamente autorizado pela HÉCTOR TECNOLOGIA: a) transferir, comercializar, sublicenciar, emprestar, alugar, arrendar ou, de qualquer outra forma, alienar a Plataforma HÉCTOR; b) utilizar a Plataforma com o intuito de comercializar e/ou terceirizar serviços; c) efetuar modificações, acréscimos ou derivações da Plataforma HÉCTOR, por você o ou através da contratação de terceiros; d) fazer engenharia reversa, descompilar ou desmontar a Plataforma HÉCTOR, ou qualquer outra medida que possibilite o acesso ao seu código-fonte; e) Copiar, total ou parcialmente, a Plataforma HÉCTOR ou sua documentação, ou usá-la de modo diverso do estipulado neste Contrato.

10.4 A prática de qualquer das ações listadas no item 10.3 resultará no cancelamento e término imediato deste contrato sem que você tenha direito ao aviso prévio, sem prejuízo de você responder civil ou criminalmente pelas condutas.

10.5 A HÉCTOR TECNOLOGIA garante o funcionamento adequado da Plataforma HÉCTOR, salvo: a) se a falha resultar de acidente, violação, mau uso ou de culpa exclusiva sua ou de terceiro; b) se os problemas, erros ou danos forem causados por uso concomitante de outros softwares que não tenham sido licenciados ou desenvolvidos pela HÉCTOR; c) por problemas decorrentes de ataques de programas de terceiros à Plataforma, incluindo vírus e malwares; d) em decorrência de qualquer descumprimento seu ao presente contrato.

10.6 O funcionamento adequado da Plataforma HÉCTOR dependerá de sistemas operacionais e infraestrutura compatível, tais como acesso à Internet e serviços de telecomunicações, que não são fornecidos pela HÉCTOR e cuja responsabilidade de contratação é exclusivamente sua, não podendo ser responsabilizada pelo funcionamento inadequado da Plataforma por problemas decorrentes de serviços prestados por terceiros, inclusive equipamentos e navegadores de internet.

10.7 A HÉCTOR não se responsabiliza por perdas e danos indiretos de qualquer natureza, inclusive lucros cessantes e reclamações de terceiros, custos de fornecimento de bens substitutos, serviços ou tecnologia alternativos ou custos com paralisações. A responsabilidade se limita aos danos diretos cuja responsabilidade ficar demonstrada, não excedendo a quantia paga por você durante a vigência deste contrato.

11.CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 Os serviços e funcionalidades oferecidos pela HÉCTOR são prestados, nos termos deste contrato, nas localidades, CNAES, regimes tributários e societários específicos em que atua, conforme especificados na Plataforma HÉCTOR.

11.2 A HÉCTOR poderá extinguir planos ou alterar seus valores, a seu exclusivo critério, caso em que você será notificado com 30 (trinta) dias de antecedência. Em caso de extinção de seu plano, você poderá optar por outro plano vigente ou rescindir seu contrato sem aplicação de multas. No entanto, não havendo manifestação em contrário, você terá seu plano migrado automaticamente para o plano que, ao critério

da HÉCTOR, seja o mais adequado para sua empresa, de forma que o valor da sua mensalidade poderá sofrer alterações, conforme a tabela de valores dos planos vigentes.

11.3 Todos os valores gastos com materiais para execução de serviços, tais como livros, correios, carimbos, pastas de arquivos, CDS, cópias e etc. serão antecipados por nós e reembolsados por você, mediante apresentação dos respectivos comprovantes.

11.4 A HÉCTOR presta serviços e licencia sua Plataforma para empresas de comércio desde que sejam optantes pelo simples nacional, emitam notas fiscais eletrônicas (nfc-e e nf-e), tenham a inscrição estadual ativa e atuem dentro da área atendida pela HÉCTOR.

11.5 A HÉCTOR não presta serviços ou licencia Software para empresas de comércio ou serviço que: a) tenham filiais ou venham a ter durante a execução do contrato; b) que exerçam atividades de comércio de importação e exportação; c) com mais de 20 empregados; d) que realizem atividades industriais ou equiparadas à indústria; e) atuem com regime de caixa; f) façam cessão de mão de obra; e g) figurem como sócio PJ (pessoa jurídica) em outra empresa.

11.6 Se alguma dessas condições nas cláusulas 11.5 e 11.6 se alterar durante a execução do contrato, a HÉCTOR poderá rescindi-lo, independente de notificação e aviso prévio.

11.7 A HÉCTOR poderá aditar o presente contrato, caso seja necessário.

11.8 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

^[1] <https://hectorcontador.com.br/politica-de-privacidade>